

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 058/2022, Processo Licitatório nº 092/2022**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressos e produtos gráficos em Geral para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Assistência Social, Saúde, Educação e de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Pimenta-MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

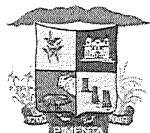
CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 058/2022**.

Razão Social/End.	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.719.674/0001-74, sediada na Rua Antuérpia, nº 87, Bairro: Europa, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.620-290. Fone: (31) 4104-1201. E-mail: graficasenegal@gmail.com neste ato representada pelo procurador Tiago Geraldo Mendes, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 064.137.516-65 e RG nº MG – 11.893.920 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Embaixador José Aparecido nº 126, Aptº 403 Bloco 01 Bairro: Parque São Pedro, BELO HORIZONTE/MG.					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
100	CADERNETA DE GESTANTE – Capa: 60x21, 5cm, 4x4 cores, tinta escala em	Unid	250	PRÓPRIA	R\$ 19,98	R\$ 4.995,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

apergaminhado 240gr, Arte fina. Fitolito fornecido. Miolo 44 pg, 14x21,5, 4 cores, tinta escala em Couche liso 115g. Miolo dobrado: 60x21,5cm, 4x4 cores, tinta apergaminhado 120g. Fitolito fornecido. Lombada: 3mm, grampeado, corte/vinco, dobra. Colocar Brasão do Município de Pimenta e citar o autor da caderneta. OBS.: As páginas 23, 24 e 25, 26 são impressas em tamanho maior (duplo) para serem dobradas para dentro do caderno conforme modelo disponibilizado no site:						
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 4.995,00

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 058/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 058/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAÚSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

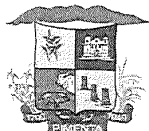
I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA¹

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

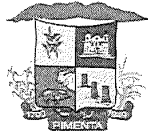
I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

¹Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).





- a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas².

Pimenta/MG, 27 de janeiro 2023.

TIAGO GERALDO

Assinado de forma digital por TIAGO

GERALDO MENDES:06413751665

MENDES:06413751665

Dados: 2023.01.27 14:06:17 -03'00'

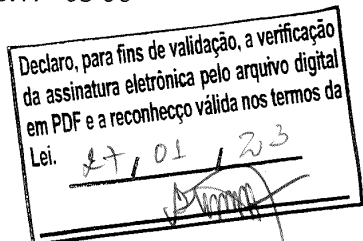
SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI

CNPJ: 31.719.674/0001-74

DETENTORA

Tiago Geraldo Mendes - Procurador

CPF: 064.137.516-65



GEOVANIO GUALBERTO

Assinado de forma digital por

GEOVANIO GUALBERTO

MACEDO:44738617672

MACEDO:44738617672

Dados: 2023.01.27 14:10:57 -03'00'

Município de Pimenta/MG

CNPJ: 16.725.962/0001-48

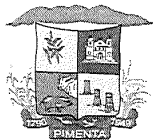
Geovanio Gualberto Macedo

Prefeito Municipal

² Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 005/2023. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de impressos e produtos gráficos em Geral para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Assistência Social, Saúde, Educação e de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Pimenta-MG. **Detentora:** Senegal Editora e Gráfica Eireli. **Valor Total:** R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 058/2022 - **Processo Licitatório:** 092/2022. **Vigência:** 27/01/2023 a 27/01/2024. **Dotações Orçamentárias:**

02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 Fonte 1.00.00
02.07.01.08.122.0011.2088.3.3.90.30.00 Fonte 1.00.00
02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.30.00 Fonte 1.00.00
02.07.01.08.243.0011.2176.3.3.90.30.00 Fonte 1.00.00
02.07.03.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 Fonte 1.29.00
02.06.01 10.122.0008.2064 3.3.90.30.00 Fonte: 1.02.00
02.06.02 10.301.0009.2075 3.3.90.30.00 Fonte: 1.55.00
02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 Fonte: 1.55.00
02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 Fonte: 1.59.00
02.06.02 10.301.0009.2183 3.3.90.30.00 Fonte: 1.59.00
02.06.02 10.302.0009.2183 3.3.90.30.00 Fonte: 1.59.00
02.08.01 04.122.0012.2103 3.3.90.30.00 Fonte 1.00.00
02.08.01 27.811.0012.2113 3.3.90.30.00 Fonte 1.00.00
02.08.01 13.392.0012.2105 3.3.90.30.00 Fonte 1.00.00
02.04.01.12.122.0004.2026.3.3.90.30.00 Fonte 1.01.00
02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00 Fonte 1.01.00
02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00 Fonte 1.01.00
02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00 Fonte 1.01.00
02.04.01.12.361.0007.2038.3.3.90.30.00 Fonte 1.19.00
02.04.01.12.361.0007.2039.3.3.90.30.00 Fonte 1.19.00
02.04.01.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 Fonte 1.47.00
02.04.01.12.361.0006.2049.3.3.90.30.00 Fonte 1.00.00

Pimenta/MG, 27 de janeiro de 2023 - Allysson José Ribas de Oliveira. - Pregoeiro.

Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

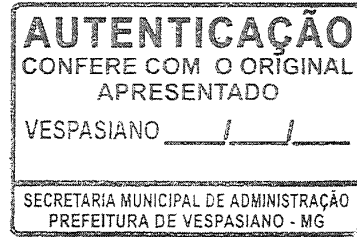
CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 31/01/23 Edição nº 243

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





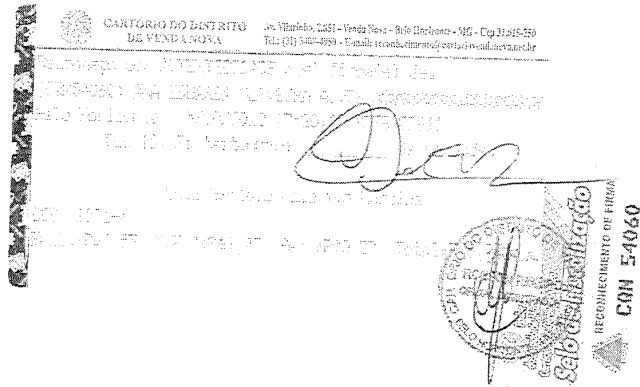
PROCURAÇÃO



Eu Ana Eduarda Oliveira Alves, portadora da CI MG-18.975.684 expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais e CPF 702.525.696-01 residente e domiciliada em Belo Horizonte, denominada aqui proprietária da empresa SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI, empresa estabelecida a Rua Antuérpia Nº 85, Bairro Europa na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 31.719.674/0001-74 Nire 31600651806 nesta ato nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr. Tiago Geraldo Mendes, portador do CPF 064.137.516-65 e CI MG-11.893.920 expedida pela SSP de MG, residente a Rua Embaixador José Aparecido Nº 126 Apartamento 403 Bloco 01 Bairro Parque São Pedro, Belo Horizonte, Minas Gerais a REPRESENTAR, ASSINAR, ENDOSSAR E RECEBER, formular ofertas, inclusive lances verbais, assinar documentos, negociar preços, impor recursos e impugnações ou renunciar ao direito de propô-los. Todo e qualquer documento tipo contratos, orçamentos perante qualquer repartição publica ou privada e prefeituras municipais, também qualquer tipo de LICITAÇÃO.

Por ser verdade firmamos o presente.

Belo Horizonte 15 de outubro de 2018



Ana Eduarda Oliveira Alves
 Ana Eduarda Oliveira Alves

Senegal Editora e Gráfica Eireli
 ID. MG 18.975.684/CPF 702.525.696-01
 Proprietária

Rua Antuérpia nº85, loja 01, Europa | Belo Horizonte – MG 31.620-290
 graficasenegal@gmail.com (31)4104-1201

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/51062602219293104123>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 51062602219293104123-1
 Data: 26/02/2021 09:21:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF57573-X8Q5;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 09:22:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parreira - Hash: b6d767d2f8ed5d21a44b0e5886680cb9



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME TIAGO GERALDO MENDES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF MG11882920 SSP MG		
CPF 064.137.512-65		DATA NASCIMENTO 19/08/1983
FILIAÇÃO RONALDO TRINDADE MARIA APARECIDA MENDES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. A2
Nº REGISTRO 03336754070	VALIDADE 17/06/2024	Nº HABILITAÇÃO 21/07/2004
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BELO HORIZONTE, MG	DATA EMISSÃO 18/06/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		40428547831 M8557401801
MINAS GERAIS		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1.909111362



1.909111362

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

